



**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA**

**Anúncio n.º 50/2005 (2.ª série):**

Processo n.º 42/05.OBECBR — acção administrativa especial de pre-tensão conexa com actos administrativos.

Data — 1 de Março de 2005.

Intervenientes:

Autor — Ramiro Rosa Marques Felício;  
Réu — Ministério da Educação.

Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial, regis-tados sob o n.º 42/05.OBECBR, que se encontra pendente neste Tri-bunal, em que é autor Ramiro Rosa Marques Felício e demandada o Ministério da Educação, são os contra-interessados constantes da lista anexa citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do arti-go 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste:

- a) Na anulação do acto impugnado (o despacho com data de 14 de Outubro de 2004 da autoria do director-geral dos Recur-sos Humanos da Educação que homologou a lista de adi-tamento rectificativo à lista de ordenação publicitada em 31 de Agosto de 2004), com fundamento em vício de violação de lei, nomeadamente do disposto nos artigos 12.º, 13.º, 15.º e 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 35/2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, e 6.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Na condenação do réu na prática do acto administrativo devido, ou seja, na colocação do autor na escola onde se encontra, ou em outra até à sua 13.ª preferência, em horário completo;
- c) Na condenação do réu na reconstituição da situação que exis-tiria se o acto impugnado tivesse sido correctamente proferido, nomeadamente, deverá ser o Ministério da Educação obriga-dado, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, a contar ao autor o tempo de serviço por este prestado como se tivesse sido colocado em horário completo, bem como a pagar a diferença entre a retribuição mensal por este auferida e a retribuição mensal que deferia ter auferido correspondente ao horário completo no valor de € 941,65;

d) Na condenação do réu no pagamento de custas, em todos os demais encargos e em procuradoria.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-in-teressados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impug-nação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, per-mitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Curado*.

**ANEXO**

	Número de ordem
Jorge Manuel Trancoso Ramos	225
Joaquim Manuel Rego Pereira de Oliveira	226
Célia Maria Pombeiro Compôete	227
Abel Luís Cordeiro Robalo Martins	228
António José de Jesus Ascensão	229
Maria Leonor Madeira Ventura	230
Domingas Fernanda Martins Marques Morgado	231A
Rosa Maria Matos Fernandes	232
Márcia Judite Pereira de Castro Barroso Soares Alves	233
Paulo Jorge Godinho Lourenço	234

Cármén Fátima Gonçalves Pires	235	Cristina Maria da Silva Barros	349
Maria de Fátima Nogueira de Lima	236	Albano de Carvalho Figueiredo	349A
Maria Teresa Maciel Beleza Ferraz Juncal Pires	237	Luísa Maria da Rocha Moreira Dias	350
Francisco Edgar Pinto Mota	237A	Arlindo Jorge Quaresma Correia	351
Isabel Maria Queirós Dâmaso Lourenço	237B	Ana Margarida Correia Duro	352
José António Martins Palavras	238	Teresa dos Santos Fernandes de Bastos	359
Joaquim Vaz do Rosário Gomes	241	Marta Maria Soares de Oliveira Mamede	360
Angélica da Graça Moura Ferreira	247	Paula Cristina Matos Bilhau Oliveira	361
Cristina Manuela Loureiro Martins Correia	249	Luís Pedro Martins Rosa Miguel	362
Elvira do Rosário Gonçalves Barbosa de Figueiredo Esteves	251	Ana Paula Bailote Maurício	362A
Carla Maria da Silva Feliciano Soares	255	António Pimentel de Paiva Veríssimo	362B
Teresa Maria Soares Ferreira	256	Maria Albertina da Silva Cantante	363
João Miguel Biscaya da Silva Santos	257	Ana Bela Faria Marques de Oliveira	366A
Marlene Tavares Gouveia Pereira	258	Maria Virgínia P. da Cunha Simões Pereira	368
Marta Cristina Pires Gomes	260B	Maria Helena da Silva Caiado Tavares Oliveira	371
Sofia Cheis Carvalho Gil	263	Maria Lúcia Magalhães Couto e Silva	372
Maria de Fátima da Silva Santos	265	Aldora Luísa Miranda Alves	375
Elisabete Maria Ribeiro Gonçalves	265A	Ana Maria Martins Mota Torres	378
Paula Cristina Rodrigues Robalo	265B	João Pedro Lobão Aleixo	379
Maria da Graça Lopes Jóia Serrasqueiro Conde	269	Vítor Manuel dos Santos	380
Carlos Chambel Lopes	270B	Luís Manuel dos Santos Bernardo	384
Graça Maria da Silva Luzia	273	José Manuel da Silva Pais	386
Manuel António Pires	274	Isabel Maria Martins Gago Brito	388
Manuel Alberto Rosário Sança	275	Célia Maria Cardoso Calado	388A
Agostinho Pereira Fernandes	278	Angelina de Fontes Lopes	390
Maria Alexandre da Silva Zeferino	278A	Susana Jesus Carvalho Guerra Faustino	392A
Manuel António Costa Serapicos	279	Ana Paula Baptista Palheira	395
Paula Cristina Pacheco Rodrigues Gonçalves	280	Maria Angélica Bento Vardasca	403
Dalila do Carmo Miranda de Jesus Carvalho	280A	Maria da Conceição Cruz Afonso da Silva	405
Joaquim Luís Piteira	281	Dulce Maria Freire Gomes	407
Cristina Maria Costa Faria Martins Franco Amado	282	Orlando Cleto Rodrigues	408
João Fernando Coelho Lopes	284	Maria de Lourdes de Fátima Dias dos Santos Setas Pires	408A
Maria de Fátima Farinha Fidalgo Bacelar Begonha	285	Maria Cassilda de Araújo Marques da Guia	410
Célia Maria Fazenda Cardoso Teixeira	286	Natalina da Conceição Vilares Videira Morais	413A
Carlos Rodrigues Cordeiro	288	Sandra Isabel Ferrada Gomes de Matos Pereira	418
Maria de Guadalupe Rodrigues Pereira Prates	289	Rui Alexandre Lopes Fontes Moz Barbosa	421A
Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves	290	Daniel Jorge Quintas Magalhães	422
Maria da Conceição Pires Salvador Costa Vieira	291	Armando Luís Lino Lopes	425
Alcides Serras Marques	292	Conceição de Fátima Maués de Sousa	433
Maria da Conceição Galhano Martins	293	Eva Abeledo Fernandes	437A
Carlos José Pinto Lemos Nunes	294	Maria Manuela da Silva Barreira de Carvalho	444A
Maria Antónia de Sousa Ferreira Mendes	295	José Paulo Sousa Gordinho	446
Rui António de Moura Cosme	296	Saul José da Costa Cerqueira	447
Maria Natividade Silva Pereira Garrido	296A	Ernestina Maria Alves da Silva	457
Maria Lúcia Antunes da Silva	297	Eusebio Augusto Medeiros Oliveira	458
Maria de Fátima Ramos de Araújo	298	Maria de Fátima Alves Marques	480
Maria Isabel Dias Araújo	299	Filipa Alexandra Boido da Costa	481
Ana Paula Pinhoti Martins Santana	300	Maria Luísa de Matos Pais	490
José António Alvelos Pacheco	301	Alda Maria dos Santos Nunes	496
Maria do Rosário Barros André Moreno Dinis	303	Maria de Fátima Gonçalves de Lima Costa	501
Maria Manuela Baldaia Moreira Marques	304	Carla Isabel de Oliveira Falcão Ribeiro	504
Cândida da Conceição Teixeira Soares	305	Paula Cristina Pedrosa Miquelino	507
Maria do Céu Peixoto Lança Pereira	306	Manuel António Coutinho Duarte Rodrigues	512
Ana Paula Vigário da Silva Durães	307A	Miguel Ângelo Antunes Franco	515
Hernâni Marques Baptista	308	José António Teixeira Borges Pereira da Silva	517
Eulália da Rocha Pereira	309	Maria da Conceição Martins Pereira Henriques	519B
Maria Cristina de Matos Vasconcelos Garcia	310	Domingos Herculano Moreira Teixeira	531A
Maria da Luz Frade Soares	311	Ana Paula Feijó Barreira	542
Luís Filipe Duque Lucas de Almeida	312	Adriana de Jesus Gomes Augusto	50A
Olinda Maria Costa Silva Alves	314		
Mário Arlindo Pereira Bragança	315		
Ermita Margarida Quiñones Felgueiras	316A		
Teresa Maria Pinto Damas Pereira	317		
Célia Fernandes Pereira Sequeira	319		
Leopoldo Agostinho Ferreira	321		
Domingos Ribeiro Veloso	322		
Maria Alexandra Barbosa de Oliveira Moreira	323		
Ivone Esteves de Carvalho Vieira	324		
Carla Paula Silva Pires	326		
Rosa Maria Nadais Resende da Fonseca	330		
Maria Águeda Marques da Silva Costinha Névoa	331		
Célia Lopes Guerra	332		
Margarida de Oliveira Lima	333A		
Paulo Miguel Manso Mendes Baptista da Cunha	337		
Tiago Pinto da Costa Gonçalves de Oliveira	338		
João Carlos Cavaco Brito	339		
Cristina Manuel Bastos Alves da Silva	339A		
José Manuel Torcato Nunes	339B		
Afonso Manuel Dias Reis	341		
Teresa Maria Ferreira Alves	342		
Célia Maria dos Santos Martins da Costa	343		
Maria da Conceição Barbosa Fernandes	344		
Maria Manuela Magalhães de Oliveira Ferreira	345		
Duarte António Farrajota da Silva Rosa	347		

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

**Aviso n.º 3527/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 10 de Março de 2005 da subdirectora-geral do Tribunal de Contas, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de 10 lugares da categoria de técnico profissional de verificação especializada da carreira técnico-profissional de verificação do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sede, previsto no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos referidos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o desenvolvimento de tarefas de natureza executiva, nomeadamente de apoio